



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 4 de julho de 2019

Ano X - Edição nº 00910 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48BC40F274F072D783FCB612989621F3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 011 - Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora Marlene Ricardo do Nascimento e dá outras providências
- ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora Marlene Ricardo do Nascimento e dá outras providências”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 183 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico nº 01/2019 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, à servidora Marlene Ricardo do Nascimento, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração descrita no artigo 170, incisos (V) - Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto ou repartição; e (VI) – Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação gestual, escrita ou oral; e no artigo 184, I – crime contra a Administração Pública (crime de dano) da Lei Complementar nº. 547/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 04 de julho de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cordeiros autoriza a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 00.203.543/0001-06, a dar início a obra **DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA SIMPLIFICADAS COM COBERTURA NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE ARAÇÁS II NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA**, conforme contrato n.º 0119/2019 no valor de R\$ 273.544,40 (duzentos setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros - Bahia, conforme Edital de TOMADA DE PREÇO N.º de n.º 002/2019, a partir desta data.

Cordeiros- Bahia em 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz

Prefeito